



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 40/23

FL N.º 102

Flammaro

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

N.º 40/2023 (Quadriénio 2021/2025)

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta e nove minutos, no salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, **e os Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----
- Tiago Correia Fernandes (PS);-----
- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD).-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 7 de fevereiro de 2023;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Proposta de alteração do Regulamento da Festa de Santo António;-----
2. Proposta de alteração da Tabela de Taxas e Licenças;-----
3. Contrato n.º 31/2018 / “Concessão de Exploração do “Health Club” integrado no Complexo Desportivo das Dairas” / Prorrogação do prazo da concessão;-----
4. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra – Auto de Medição n.º 38;-----

2023.02.22

5. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra – Suspensão da aplicação de sanções contratuais por incumprimento do prazo;-----

6. Toponímia – Macieira de Cambra;-----

7. Toponímia – S. Pedro de Castelões;-----

8. Prorrogação do período de vigência do artigo 101.ºA do Regulamento do PDM;-----

9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;-----

10. Informações;-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

(Em harmonia com o disposto nos n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU

ABERTA A REUNIÃO: -----

Votos de pesar propostos: -----

- Pelo falecimento de Agostinho Correia de Aguiar, pai da colaboradora da DCDT, Cristina Maria Brandão de Aguiar Santos;-----

- Pelo falecimento de Arlindo da Silva Soares Pinto, pai da colaboradora da Escola Luíz Bernardo de Almeida, Maria Amélia Soares Pinto. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os votos de pesar, devendo os mesmos ser transmitidos às respetivas famílias. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023: -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 7 de fevereiro de 2023, por unanimidade, dando por conforme, a minuta então aprovada. -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----



[Handwritten signature]

O Sr. Presidente congratulou-se pela forma exemplar como decorreu a prova de Corta Mato Escolar que atraiu muitas pessoas a Vale de Cambra, felicitando os alunos e professores, bem como os colaboradores da Câmara Municipal que se empenharam na organização do evento. _____

Também felicitou as Associações, as Instituições de Solidariedade Social, todos os participantes, os colaboradores da Câmara Municipal, pelo seu envolvimento no Desfile de Carnaval, o qual trouxe alegria às muitas pessoas que se deslocaram ao centro de Vale de Cambra, para assistir ao referido desfile. _____

Demonstrou ainda a sua satisfação pelo momento de inauguração dos cinco Espaços do Cidadão pelo Secretário de Estado da Modernização Administrativa, equipamentos que serão uma mais valia para Vale de Cambra e para os Valecambrenses. _____

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: _____

A vereadora **Mónica Seixas** deu também uma nota sobre o Desfile de Carnaval, dizendo que obteve um feedback muito positivo deste evento, tanto da parte das entidades participantes, que envolveram cerca de 800 pessoas, bem como, da população que esteve a assistir. Mais disse que a organização do evento contou com a participação das Associações, das Instituições, do Jardim de Infância do Covo, além dos colaboradores da Câmara Municipal que organizaram e também participaram. Sobre o percurso escolhido, disse ter resultado muito bem a alteração, tanto para os pais como para as crianças, que saíram e voltaram ao Edifício Municipal, onde puderam ser entregues aos pais com segurança. _____

Informou que a AMP- Área Metropolitana do Porto se encontra, em parceria com os municípios que a integram, a desenvolver a Carta Metropolitana da Cultura, estando a ser organizadas sessões de discussão pública em cada um dos municípios que a esta pertencem, recebendo o município de Vale de Cambra, a sessão a realizar no dia 3 de março, pelas 19h, na Biblioteca Municipal, tendo sido convidados todos os agentes deste município para darem o respetivo contributo. _____

2023.02.22

Informou ainda que, neste segundo período, foram iniciadas nas AEC's ações diretamente relacionadas com o folclore, com a intervenção dos Ranchos Folclóricos de Vale de Cambra, que demonstraram muita satisfação nesta interação, mostrando-se disponíveis para ir à Escola para mostrarem os trajes, bem como contar as suas histórias. Outras atividades, como o Xadrez e a Música, também vão ser iniciadas com a participação da ACR e com o Grupo Terras de Arões de Canto polifónico. _____

O **vereador André Silva** acrescentou, relativamente à prova de Corta-Mato Escolar de Entre o Douro e Vouga, que, pelo feedback recebido, o evento correu muito bem, tendo o bom tempo também ajudado, considerando este, um ensaio para a futura Final Nacional do dia 11, que terá um maior impacto pelo facto de ser a nível nacional, estando já a ser preparada uma cerimónia de abertura no dia 10, convidando os presentes para ambos os momentos. _____

Sobre o Carnaval, disse ter sido criada uma envolvência intergeracional, onde foi transmitida muita alegria e muita felicidade durante o desfile, felicitando por isso todos os envolvidos. _____

O **vereador Frederico Martins** felicitou a Câmara Municipal pela organização da prova de Corta-Mato Escolar, distrital, que demonstrou que Vale de Cambra tem capacidade de receber este tipo de eventos, bem como pelo Desfile de Carnaval, pelo espetáculo dado ao longo do percurso escolhido, que demonstrou ter sido uma boa opção. _____

Sobre os Espaços Cidadão inaugurados no concelho, referiu ser uma mais valia para ajudar as pessoas que não tenham acesso às novas tecnologias para que possam facilmente renovar os seus documentos oficiais entre outros serviços que agora são tratados via *internet*. _____

Pedi informação quanto ao projeto associado à Estratégia Local de Habitação e, se nesse contexto houve algum desenvolvimento, nomeadamente sobre a necessidade do corte do sobreiro em Ramilos, o qual poderia ter sido enquadrado no projeto que vai ser desenvolvido. _____



O vereador **José Alexandre Pinho** referiu que o modelo escolhido para o desfile de Carnaval deste ano lhe pareceu o adequado, em comparação com os anos anteriores, resultando numa grande afluência de pessoas à cidade. Destacou a intervenção da empresa de limpeza, que agiu imediatamente após a passagem do desfile, deixando todas as zonas limpas num curto espaço de tempo, facto pelo qual merecem o seu elogio pela rápida atuação. _____

Sobre a inauguração dos Espaços de Cidadão, é de opinião que vão ser espaços que vão registar uma grande adesão das pessoas, tendo em conta a afluência tida no dia da sua inauguração. _____

Informou ainda que naquele momento, como se podia ver, se procedia ao corte de um pinheiro nórdico existente no jardim frente aos Paços do Concelho, por este ter secado no verão do ano passado, sendo no seu lugar, plantados outros arbustos. _____

O vereador **Tiago Fernandes**, sobre os eventos realizados, felicitou a Câmara Municipal pela realização da prova de Corta-Mato Escolar, pelo Desfile de Carnaval e pela inauguração dos Espaços Cidadão, esperando que, em relação aos Espaços do Cidadão, estes sejam criados na totalidade das freguesias, para que possam dar todo o apoio aos cidadãos, considerando esta, uma estrutura de proximidade muito vantajosa. _____

Mais uma vez solicitou resposta ao seu pedido de informação de 18 de outubro de 2021, que continua em espera, além de outros pedidos de informação feitos nas suas intervenções durante as reuniões. _____

Voltou a referir-se a um pedido do Sr. Adelino das Baralhas, que se prende com a ligação do saneamento à rede, querendo saber se já está alguma ação definida para a resolução do problema. _____

Deu nota da conversa tida com o Consultor Municipal Cultural, João Aidos, tendo, além de outros assuntos, demonstrado a sua preocupação diretamente relacionada com a programação e com a conclusão da obra do Centro de Artes e Espetáculos, pelo que se marcou uma primeira reunião para abordar temas como o da área industrial, estando

2023.02.22

para o efeito presentes, o Sr. Eng.º Rui Leite e o Dr. Paulo Vide Barbosa e também, na área das Artes Plásticas, o artista Manuel Augusto Almeida. Disse ter-se abordado a estratégia local para a cultura, o que é Vale de Cambra neste contexto, falou-se da sua história contemporânea, tendo-se marcado um segundo encontro para dar continuidade ao então explanado. Disponibilizou-se para colaborar na realização de um documento sobre a realidade de Vale de Cambra, documento esse que poderá alavancar uma oferta cultural estruturada, constante, que puxe pelo desenvolvimento das forças vivas de Vale de Cambra, para que esta consiga afirmar-se no território nacional, como um espaço que pode receber eventos de outra dimensão, que projetem o nome de Vale de Cambra lá fora, fazendo com que outros territórios, pessoas de outros locais se desloquem ao concelho. _____

O Sr. Presidente respondendo ao vereador Frederico Martins, informou que a Estratégia Local de Habitação tem trâmites complicados, de cariz privado e difíceis de ultrapassar porque nem sempre os candidatos têm tudo de acordo com o pedido na legislação, o que torna o processo mais complicado. _____

Sobre o projeto de Ramilos, já numa fase adiantada, disse estar previsto que o sobreiro não fosse abatido. Este poderia ser uma peça do projeto, mas só depois deste ser abatido, é que tiveram conhecimento do abate. _____

Sobre o Plano Estratégico para a Cultura, informou que o respetivo Consultor, em articulação com o executivo, se encontra a fazer um trabalho de auscultação alargada, para perceber as dinâmicas do território, que será apresentado quando concluído, agradecendo o contributo do vereador nesse sentido. _____

O vereador José Alexandre Pinho disse, sobre o corte do sobreiro, que do ponto de vista pessoal ficou sensibilizado pelo seu abate, lamentando também o sucedido. _____

Relativamente às ligações ou prolongamentos de rede de água e saneamento nas Baralhas, informou que existem vários projetos de pequenos troços para fazer no



[Handwritten signature]

concelho e, havendo disponibilidade dos serviços, tanto este como outros troços, iriam ser executados por administração direta. _____

O vereador **Tiago Fernandes** pediu a palavra para dizer que devia ser solicitado que a E-Redes mostrasse o documento legislativo que lhe permite atuar desta forma em relação ao corte de árvores, designadamente sobreiros, dado que existe um diploma legal que protege o abate deste tipo de árvore, tendo sido esclarecido de imediato pelo Sr. **Presidente**, que o sobreiro existente estava a cerca de 1,5m da rede de alta tensão, tendo já sido pedidas e dadas pessoalmente à Câmara Municipal, na sua pessoa, as necessárias explicações por parte da E-Redes, nada mais havendo a acrescentar, disse. _____

Sobre o repto lançado pela vereadora **Mónica Seixas**, para a elaboração da carta da cultura, o vereador **Tiago Fernandes** informou que estará presente nessa iniciativa, dizendo que essa era uma boa iniciativa. _____

Não havendo mais intervenções, o Sr. **Presidente** deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

1. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DAS FESTAS DE SANTO ANTÓNIO:

----Processo Medidata N.º 3785/23 - André Silva - DAJRH ----

Transcreve-se a informação de 15/02/2023, prestada pelo chefe da DAJRH, em regime de substituição, **Sérgio Almeida**: _____ “

“Conforme orientações superiores e considerando a necessidade de uma melhor adaptação do Regulamento às reais necessidades atuais de gestão das Festas de Santo António, proponho as seguintes alterações: _____

Regulamento da Festa de Santo António _____

CAPÍTULO II _____

Artigo 9º _____

Redação atual _____

1- _____

2 - Os períodos de inscrição deverão ser efetuados até ao dia 15 de abril, data a partir da qual os interessados poderão vir a deparar-se com a impossibilidade da sua aceitação. __

- 3 -
4 - Os inscritos serão notificados da sua aceitação, bem como do espaço que irão ocupar, respectiva localização e taxas a pagar.
5 - Os inscritos devem informar o Presidente da Câmara Municipal, até ao dia 15 de maio que aceitam o espaço, procedendo ao pagamento da taxa devida.

Proposta

- 1 -
2 - O Presidente da Câmara Municipal estipula período para apresentação de candidaturas para ocupação dos espaços.
3-
4- O Presidente da Câmara Municipal comunica a aceitação da candidatura e informa qual o local a ocupar.
5 - Após o período de candidaturas, os novos pedidos ficam pendentes, aguardando eventuais desistências.

Artigo 10º

Redação atual

- 1 -
2 - A falta de pagamento no prazo fixado constitui impedimento de ocupação do espaço

Proposta

- 1 -
2 - Aquando da atribuição do lugar a ocupar, deverá ser efetuado o pagamento de 50% do valor da taxa atribuído.
3 - Os restantes 50% serão pagos até 2 dias antes do início da festa.
4 - A falta de pagamento no prazo fixado na notificação, constitui impedimento de ocupação do espaço.
5- O ocupante que desista da ocupação não tem direito à restituição dos 50% pagos.

Artigo 13º

Redação atual

- 1 -
2 - O período de montagem será de acordo com a autorização do Presidente da Câmara Municipal, não devendo ser superior a 5 dias antes do início da Festa.
3-
4 - A desmontagem será realizada após o final da Festa, até ao limite máximo de 2 dias.
5 -
6 - No caso dos divertimentos, o período mencionado no n.º 2 poderá ser alargado mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.



[Handwritten signature]

Proposta _____

- 1 - _____
- 2 - O período de montagem e desmontagem será de acordo com autorização do Presidente da Câmara Municipal. _____
- 3 - A montagem tem que ser precedida de visita ao local com um colaborador da Câmara Municipal, devendo ser feita em dias úteis, das 9H às 19H. _____
- 4 - Decorrida a data para a desmontagem e o material ainda permaneça no lugar, poderá o Presidente da Câmara Municipal mandar retirar e armazenar o mesmo, a expensas dos ocupantes. _____
- 5- anulado _____
- 6 - anulado _____

Artigo 19º _____

Redação atual _____

- 1 - _____
- 2 - Os ocupantes devem indicar a viatura a estacionar e as respetivas dimensões no requerimento inicial. _____

Proposta _____

- 1 - _____
- 2 - Será criada uma área para que os ocupantes possam estacionar as viaturas onde pernoitam, devendo os mesmos informar qual a área a ocupar. _____
- O presente projeto de alteração acima identificado, deverá ser presente a reunião de Câmara Municipal, para apreciação e tomada de decisão, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, na sua redação atualizada. _____
- Caso a Câmara Municipal nada tenha a objetar quanto ao conteúdo, deverá deliberar submetê-lo a consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias (a contar da data de publicação do projeto de alteração), de acordo com o art.º 100 e art.º 101 do CPA. _____

Uma vez concluído o procedimento de consulta pública, o projeto de alteração de regulamento é enviado à reunião da Câmara Municipal que o submete à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas g) do n.º1 do art.º25 e alínea k) do n.º1 do art.º33 da Lei 75/2013, na sua redação atualizada. “ _____

Foram prestados alguns esclarecimentos pelo vereador André Silva, designadamente quanto às reservas de lugares e respetivos pagamentos, informando que neste momento os lugares já estão todos reservados. _____

2023.02.22

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou por maioria, submeter a consulta pública pelo prazo de 30 dias, de acordo com o art.º 100 e art.º 101 do CPA, o projeto de alteração do Regulamento da Festa de Santo António, conforme as informações constantes do processo. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um colaborador do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar favoravelmente o ponto. -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do escritório 85/22. -----



[Handwritten signature]

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro. _____

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto.” _____

2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS: _____

----Processo Medidata N.º 3805/23 - André Silva - DAJRH ----

Transcreve-se a informação de 15/02/2023, prestada pelo chefe da DAJRH, em regime de substituição, Sérgio Almeida: _____

“Conforme orientações superiores e considerando a necessidade de uma melhor adaptação da Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra às reais necessidades, propõe-se a seguinte alteração: _____

Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra _____

Inserir _____

Artigo 1.º _____

nº 9 - Escolas - diversos _____

a) 2ªs vias de cartões escolares€ 5,00 _____

b) Adicional na refeição€ 0,30 _____

§ refeições escolares marcadas no próprio dia do consumo e após horário estabelecido. -

O presente projeto de alteração acima identificado, deverá ser presente a reunião de Câmara Municipal, para apreciação e tomada de decisão, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, na sua redação atualizada. _____

2023.02.22

Caso a Câmara Municipal nada tenha a objetar quanto ao conteúdo, deverá deliberar submetê-lo a consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias (a contar da data de publicação do projeto de alteração), de acordo com o art.º 100 e art.º 101 do CPA. -----

Consta deste documento, a proposta de alteração à tabela de taxas do Município de Vale de Cambra e respetiva fundamentação económico financeira. -----

Uma vez concluído o procedimento de consulta pública, o projeto de alteração à tabela de taxas é enviado à reunião da Câmara Municipal, que o submete à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas g) do n.º1 do art.º 25 e alínea k) do n.º1 do art.º33 da Lei 75/2013, na sua redação atualizada. “ -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou por maioria, submeter a consulta pública pelo prazo de 30 dias, de acordo com o art.º 100 e art.º 101 do CPA, o projeto de alteração da Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, conforme as informações constantes do processo.

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar favoravelmente o ponto. -----



[Handwritten signature]

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22. _____

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro. _____

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto.” _____

3. CONTRATO N.º 31/2018 / “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO “HEALTH CLUB” INTEGRADO NO COMPLEXO DESPORTIVO DAS DAIRAS” / PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONCESSÃO:-----

--- Processo Medidata n.º 2212/23 - Presidente da Câmara Municipal – DAJRH ---

Transcreve-se a informação jurídica de 07/02/2023, prestada pela jurista Isabel Mariano:-----

2023.02.22

“A Sociedade Feel Free Unipessoal Lda, concessionária do “Health Club” integrado no Complexo Desportivo das Dairas” vem solicitar a prorrogação do prazo da concessão pelo período adicional de 5 anos. -----

O Contrato n.º 31/2018 de “Concessão de Exploração do “Health Club” integrado no Complexo Desportivo das Dairas” foi celebrado em 18-6-2018 pelo período de 5 anos podendo ser prorrogado pela Câmara Municipal por igual período (até ao limite máximo de 10 anos), nos termos do disposto na cláusula 5.ª do Contrato e da cláusula 3.ª do Caderno de Encargos do procedimento. -----

Nestes termos deverá V. Exª submeter o presente pedido de prorrogação do prazo da concessão à Câmara Municipal, para apreciação e decisão. “ -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou por maioria, prorrogar o prazo de concessão de exploração do Health Club, pelo período de 5 anos, até ao limite máximo de 10 anos, a pedido da Sociedade Feel Free Unipessoal Lda, concessionária do espaço e conforme informação prestada no processo. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDD-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais,



donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar nenhum destes pontos favoravelmente. _____

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22. _____

O Sr. Presidente pediu a presença na reunião do Chefe da DOME, em RS, Paulo Sá Reis. --

4. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA – AUTO DE MEDIÇÃO

N.º 38: _____

---Processo Medidata N.º 3231/23/22 – Presidente da Câmara Municipal -DOME ---

Presente o Auto de Medição n.º 38 da obra acima referida, assinado digitalmente pelos representantes do empreiteiro Socértima, Lda, Luís António Guimarães Martins e da Fiscalização, Pedro Oliveira Braga Moreira, que procederam à medição dos trabalhos no local, aos catorze dias de fevereiro de 2023, que correspondem ao valor de 168.855,56€ (cento e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) s/ IVA, conforme mapa anexo. Por informação de 14/02/2023 do chefe da DOME, em regime de substituição, Paulo Sá Reis, é proposta a aprovação do presente Auto de Medição pela Câmara Municipal. _____

Existem Fundos Disponíveis no Mapa Aprovado a 07/02/2022, conforme informação da DFP, de 14/02/2022. _____

O Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados no processo respetivo. _____

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: _____

2023.02.22

O vereador **Frederico Martins** pediu esclarecimentos respeitantes ao equipamento de mecânica de cena, referido como executado no ponto n.º 14 do Auto, e referido na informação de 16/02/2023, como depósito em obra, dizendo que se existe somente o depósito, não pode ser incorporado em Auto como execução, conforme referido no pt. 14.

O vereador foi esclarecido pelo Sr. Presidente de que existem partes em depósito à guarda da Câmara Municipal e partes já instaladas. Mais referiu que amanhã vai ser presente em reunião da Autoridade de Gestão, a deliberação respeitante à prorrogação do prazo da obra, ponto da atual Ordem do dia, para efeitos de reestruturação da candidatura. _____

O vereador **Tiago Fernandes** referiu que ter o equipamento em depósito é diferente de estar aplicado e questiona a Fiscalização da obra, que assinou um documento em conjunto com o representante do empreiteiro, em como o trabalho foi executado. Isto porque existe a informação do Sr. Eng.º Paulo, representante da Câmara Municipal, a referir que o equipamento está em depósito e não executado em obra, considerando estas informações, distintas. _____

A ser assim, o Sr. Presidente propôs a aprovação do pagamento de um auto de trabalhos respeitante à instalação de um equipamento, sendo este somente depositado, conforme informação. _____

Diz saber que a situação, em relação à empreitada, é sensível, e que há mais de um ano que alerta para toda a situação, além de que, já se fala há bastante tempo, em fazer uma segunda visita à obra e ainda não se marcou uma data. _____

O Sr. Presidente, após esclarecer que tem de se ter em conta o processo de candidatura e a faturação necessária, tendo em vista o financiamento da obra, pediu ao Sr. Eng.º Paulo Reis mais esclarecimentos sobre a discrepância dos termos usados, quanto ao equipamento de mecânica de cena, dizendo este que a empresa pediu o depósito de grande parte do material de mecânica de cena, que ficou à guarda da Câmara Municipal, do qual está descrita uma percentagem no Auto n.º 38, não se cometendo com esta ação



[Handwritten signature]

qualquer ilegalidade ou má prática, pretendendo-se somente garantir o financiamento, estando-se a fazer todos os esforços para que até maio do corrente, se conclua a obra, dado que a entidade financiadora diz que até 31 de junho além de concluída, tem de estar paga, tendo-se obrigatoriamente de terminar a obra antes do final de junho. Ao deliberar indeferir a prorrogação do prazo pedida e aplicar sanções à empresa, esta apresentou um requerimento informando que nestas condições seria inoportuno manter-se em obra e simultaneamente pagar multas contratuais diárias de cerca de três mil euros, havendo a possibilidade mesmo desta abandonar a obra, o que seria um desastre para o interesse público. _____

Compromete-se, assim, a empresa, a concluir até maio, toda a empreitada, desde que suspensas as sanções contratuais. Foi tudo ponderado juridicamente e, tendo sempre em conta o Código da Contratação Pública e, estando o interesse Público em causa, a lei permite deliberar sobre a suspensão das sanções, sob pena de serem aplicadas posteriormente em caso de incumprimento do proposto pelo empreiteiro. _____

Após algum diálogo entre o técnico Paulo Reis e os vereadores Frederico Martins e Tiago Fernandes sobre o constante no Auto e na informação referente ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos, ficaram todos os citados parcialmente esclarecidos que se encontrava salvaguardada a legalidade quanto à faturação dos trabalhos executados e materiais fornecidos, os quais foram devidamente acondicionados, tendo em conta o valor do equipamento, nunca se pretendendo usar uma má prática ou cometer qualquer ilegalidade, face aos documentos apresentados para aprovação. _____

O vereador **Tiago Fernandes** pediu para ser esclarecido sobre a percentagem que está depositada e não está feita, tendo o técnico respondido que essa informação está vertida na informação do auto, concluindo então o vereador que as deliberações são sempre tomadas de acordo com as informações técnicas, e então, se estaria por isso a votar de acordo com a percentagem proposta. _____

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. _____

2023.02.22

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, aprovar o Auto de Medição n.º 38 de trabalhos realizados pela empresa Socértima, Lda, na empreitada Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, no valor de 168.855,56€ (cento e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) s/ IVA, conforme as informações constantes do processo. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra, por ausência de informação respeitante à obra. Desde 18 de outubro que fiz um pedido de informações, ainda sem resposta, e que, entre outros pontos, aborda o dossier desta obra. Entendi, sempre, por uma questão de coerência e solidariedade, votar favoravelmente com os restantes vereadores. Não coloco em dúvida os Serviços, frisando não haver nenhuma reserva quanto aos serviços, mas o breve acesso que tive ao portefólio/dossier da obra foi manifestamente insuficiente para ficar totalmente esclarecido sobre uma empreitada com a dimensão financeira como esta.-----

Por fim, e como o referenciei na declaração de voto anterior, discordo em absoluto com a forma como está este dossier a ser tratado por parte da Câmara Municipal pois pode simbolizar um grave prejuízo para o erário público. Reforço ainda o sentido de voto com o que disse na discussão do ponto.” -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra atendendo ao procedimento que tem vindo a ser desenvolvido por parte desta empresa junto da Câmara Municipal de Vale de Cambra e voto sobretudo como voto de protesto contra a forma de atuação desta empresa, não obstante o já referido durante a discussão do assunto.”-----

5. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA - SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS POR INCUMPRIMENTO DO PRAZO: -----

Processo Medidata N.º 3394/23 - Presidente da Câmara Municipal – DOME ---



[Handwritten signature]

Transcreve-se a informação de 16/02/2023, prestada pelo chefe da DOME, em regime de substituição, Paulo Sá Reis:-----

“A empresa responsável pela empreitada “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra” apresentou um requerimento em 14 de fevereiro de 2023 a solicitar a suspensão da aplicação de multas por incumprimento do prazo contratual, e compromete-se a concluir a empreitada até maio de 2023, anexando um cronograma financeiro. -----

Relativamente ao requerido pela empresa, informa-se a Câmara Municipal do seguinte:

1. A empreitada deveria estar concluída a 14 de outubro de 2022 conforme prorrogação do prazo deliberada em reunião de Câmara a 17 de maio de 2022. -----

2. Em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022 foi deliberado indeferir o pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa e aplicar uma sanção contratual por incumprimento de prazo, por cada dia de atraso no valor correspondente a 1 por mil do preço contratual inicial. -----

3. O valor dos trabalhos contratualizados na empreitada é de 3.369.212,50 euros +IVA. O valor dos trabalhos executados é de 2.420.284,98euros +IVA (correspondente a 38 autos de medição do contrato inicial, 8 autos de medição do contrato adicional nº1 e 1 auto de medição do contrato adicional nº2). -----

O valor dos trabalhos que faltam executar é de 948.927,52 euros, correspondendo a uma percentagem de execução de 72%: -----

4. Conforme ponto 2. do Artº 329º, o valor acumulado das sanções não pode exceder 20% do preço contratual, ou seja, o valor máximo das sanções é de 615.000,00euros. -----

5. A empreitada é financiada pelo Programa PO NORTE 2020 em 85%. -----

Conforme documento em anexo da entidade gestora do Programa, não é possível qualquer tipo de ajustamento ao prazo concedido para o término da empreitada, sendo que as despesas das operações incorridas e pagas após 30/06/2023 não são elegíveis a co-financiamento por este Programa e a não execução física e financeira das operações até

31/12/2023 poderá consubstanciar fundamento para a anulação da decisão de financiamento das mesmas. -----

6. A empreitada é composta por sistemas técnicos de elevada complexidade, nomeadamente: -----

a) MECÂNICA DE CENA: -----

a.1) Sistemas de suspensão; -----

a.2) Equipamentos de iluminação cénica; -----

a.3) Equipamento cénico eletrificado; -----

a.4) Intercomunicação de cena; -----

a.5) Sonorização; -----

a.6) Sistema de conferencias e projeção de vídeo; -----

b) INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO -----

c) SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO -----

d) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES -----

Atendendo à elevada complexidade destes sistemas técnicos e ao seu estado avançado de execução, não é nada favorável uma troca da entidade cocontratante. -----

7. A empresa vem alegar que a aplicação das sanções contratuais, atento o elevado valor das mesmas implica que não conseguirá suportar as mesmas e o custo da obra. Ficando assim em causa a conclusão da obra. -----

8. Face à posição transmitida pela empresa, assim como, a complexidade concreta da empreitada e os prazos para a respetiva conclusão, sem prejuízos para o Município decorrentes da não conclusão da mesma antes do prazo limite fixado pela Entidade financiadora. -----

Importa analisar quais as consequências da não conclusão da obra pelo empreiteiro até maio de 2023, nos termos do cronograma agora apresentado. -----



[Handwritten signature]

Bem como, da viabilidade de mediante a aplicação de sanções contratuais e, eventual, declaração da resolução sancionatória do contrato se obter a prossecução do interesse público traduzido na conclusão da empreitada. -----

Nos termos da lei, o incumprimento pelo adjudicatário do contrato de empreitada de obra pública, confere ao contraente público o poder de aplicar sanções previstas no contrato ou na lei para a inexecução do contrato - artigos 302º, al. a) e 307º, nº 2, al. c) e 329º, nº 1 (todos) do CCP -. -----

9. No caso em concreto, o Município já deliberou e encontra-se a aplicar a sanção pecuniária compulsória nos termos previstos no contrato, correspondente ao valor diário de € 3.075,00euros, por cada dia de atraso, no primeiro mês, aumentada nos meses subsequentes em conformidade com o estipulado no nº1 e nº3 do artigo 13º do Caderno de Encargos. -----

Sendo que, a aplicação das sanções é uma faculdade e não uma obrigação do contraente público em aplicá-las (artº 403º, nº 1 do CCP). Podendo, como tal, o contraente público deliberar pela sua inaplicabilidade, caso tal se justifique como o meio de garantir a conclusão da empreitada. -----

Refira-se ainda que, neste momento, o empreiteiro se encontra em obra e a executar os trabalhos ainda em falta. Tendo nas últimas semanas a empresa depositado em obra grande parte do equipamento de mecânica de cena. -----

10. Nos termos do disposto nº nº2 do artº 332º do CCP "...apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à realização jurídica contratual ...". -----

Ou seja, a resolução sancionatória é o instrumento a aplicar pelo ente público como ultima *ratio*, que se justifica quando, tendo em conta as circunstâncias do caso concreto, é o meio adequado à prossecução do interesse público e concretização do resultado que se pretende atingir com o contrato. Neste caso, a conclusão da empreitada até 31 de Maio de 2023. -----

2023.02.22

Uma eventual resolução do contrato, obrigaria aos desencadear dos procedimentos necessários à posse administrativa da obra, bem como dos bens e imóveis à mesma afetos. E, após a preparação das novas peças de procedimento, a Câmara Municipal teria que abrir procedimento concursal para a conclusão da obra, sendo que o preço base desse procedimento seria bem superior ao valor dos trabalhos que faltam executar (948.927,52 euros+iva) por serem preços de contrato referentes ao mês de abril/2019 (mês base da proposta). Ou seja, a Câmara Municipal a optar pela via da resolução do contrato, deverá ponderar os seguintes aspetos: -----

10.1 A resolução do contrato e a conseqüente abertura de novo procedimento implica um intervalo de tempo extenso; -----

10.2 O valor base do novo procedimento concursal será bem superior ao valor dos trabalhos que faltam executar, devido à elevada inflação verificado entre abril/2019 e a presente data. Sendo que o valor das sanções por incumprimento de prazo (615.000,00euros) não são suficientes para concluir a obra. -----

10.3 A entidade gestora do Programa de financiamento, diz que não é possível qualquer tipo de ajustamento ao prazo concedido para o término da empreitada, o que implica perda de financiamento da empreitada. -----

10.4 Atendendo à elevada complexidade destes sistemas técnicos e ao seu estado avançado de execução, desaconselha-se uma troca da entidade cocontratante. -----

Pelo que, tendo em conta as circunstâncias acima elencadas, resulta a resolução sancionatória não é o meio adequado à prossecução do interesse público e concretização do resultado que se pretende atingir com o contrato. Pois, só através da continuidade do presente contrato se consegue acautelar o interesse público, através da possibilidade de se conseguir garantir a conclusão da empreitada em tempo, de evitar elevados prejuízos decorrentes do protelamento da sua conclusão. -----



11. Ponderando o descrito nos pontos anteriores, constata-se que haverá grave prejuízo para a realização do interesse público caso a Câmara Municipal, quer na manutenção da aplicação das sanções contratuais, quer na eventual resolução do contrato. -----

Assim, entende-se que a Câmara Municipal deverá deliberar no sentido de : -----

Suspender a aplicação das sanções contratuais deliberadas em 18 de outubro de 2022. E, no caso da empreitada ser concluída até 31 de maio de 2023, revogar a aplicação das mesmas: Por tal se revelar como o meio adequado a concluir a obras antes do prazo limite fixado pela Entidade Financiadora, e assim se evitar elevados prejuízos decorrentes do incumprimento desse prazo. Desta forma se acautelando a prossecução do interesse público. “-----

O Sr. Presidente fez uma introdução ao assunto, dizendo que esta seria uma forma de resolver um problema que se arrasta há já demasiado tempo, sabendo-se que este tipo de situação tem acontecido a nível nacional, também em obras do Estado, dada a escassez de mão de obra, prevendo-se que no futuro, o problema na construção civil se venha a agravar, dado os programas como o PRR e o PT 20 30 e as inúmeras obras previstas. O que se propõe é a suspensão das sanções, na condição da deliberação de aplicação ser revogada, caso seja cumprido o prazo de conclusão proposto pelo empreiteiro. Agradeceu todo o empenho e a forma muito cuidada e atenta com que o Eng.º Paulo Reis gere o processo, com a supervisão do Dr. Miguel Oliveira que deu o apoio jurídico ao assunto, sendo a proposta apresentada da máxima importância para Vale de Cambra, tendo em conta os fundos comunitários associados à presente empreitada. -----

O vereador Frederico Martins disse compreender e respeitar todos os esclarecimentos técnicos prestados pelo Eng.º Paulo Reis, felicitando-o, dada a complexidade tramitacional, além da complexidade técnica que o envolve. Não obstante, está-se somente agora na presença de uma informação que já poderia ter sido apresentada, porque, se até 23 de maio não se cumprir a finalização da obra, existe um problema com os fundos estruturais e, por outro lado, se o empreiteiro não cumprir, é penalizado, o que

2023.02.22

numa empresa pode constituir um processo que poderá demorar anos a ser resolvido. Entretanto, para a Câmara Municipal poderá haver um problema ainda maior, que passa pela devolução dos fundos comunitários já recebidos. Face às constatações, disse compreender a pressão, tanto a da Câmara Municipal, como a que está a ser feita junto do empreiteiro, como já aconteceu com a comunicação da aplicação das sanções, que é um forte fator de pressão. Contudo, entende também que, a Câmara Municipal está nas mãos do empreiteiro, não havendo, por isso, qualquer poder de argumentação, lamentando toda a situação.-----

O vereador Tiago Fernandes quis deixar claro, na presença do Eng.º Paulo Reis, que no processo é o representante da Câmara Municipal, por não ter sido alterado o gestor do contrato, disse, que os técnicos da Câmara Municipal de Vale de Cambra não têm qualquer responsabilidade em relação à execução ou não execução desta obra, na medida em que a Câmara Municipal contratou um empreiteiro, tendo estes a função de transmitir as decisões tomadas pelo executivo em funções diárias que, no caso, tem o dever de intervir. -----

Disse pretender destacar que, mal estaria Vale de Cambra, se todas as empresas tivessem estas benesses, prorrogações de prazo atrás de prorrogações de prazo e quando chega a altura de pagar multas, nem sequer as pagam, “é um sonho”. Quis ainda dizer que, deixar o Eng.º Paulo Reis na condição de ter de defender o indefensável, vir a uma reunião da Câmara Municipal para explicar o não cumprimento das decisões tomadas pelo executivo, não fazia sentido porque foi o Sr. Presidente que despachou para a reunião de Câmara a aplicação de sanções ao empreiteiro, sendo também função do Sr. Presidente cumprir com a deliberação tomada pelo órgão executivo a qual depois ignorou, segurando a deliberação numa estratégia negocial qualquer com o empreiteiro. Chegados a 22 de fevereiro, agora, disse, “vamos deliberar suspender essa deliberação”.-----



[Handwritten signature]

O vereador Tiago Fernandes foi interrompido pelo Sr. Presidente, que lhe pede para esclarecer o sentido da sua afirmação, quanto à estratégia negocial, porque nunca fez qualquer negociação com o empreiteiro.-----

O vereador Tiago Fernandes frisou que não aplicou o termo no sentido pejorativo da palavra, mas porque pelas próprias palavras do Sr. Presidente, em reunião, foi referida a existência de conversas tidas com o empreiteiro no sentido de o lembrar do cumprimento do contrato negociado, fazendo pressão, como disse que foi fazendo ao longo deste tempo, para que terminasse a obra. Concluiu dizendo que a pressão não resultou, dado que o empreiteiro é quem manda na obra, de 15 meses de execução negociada, já vai em quarenta e dois meses, ultrapassando largamente o prazo.-----

Quer por isso, demonstrar a sua frustração e desapontamento em relação à incompetência presente na gestão do projeto do Centro de Artes e Espetáculos, pelas prorrogações de prazo que não resultaram, por um lado, pelo não aumento da produtividade e por outro, por não haver um comprometimento por parte do empreiteiro.-----

Disse ser inaceitável um projeto desta dimensão, de 2,7 milhões de euros de fundos comunitários estar a ser gerido desta forma, alertando desde já, o que poderá acontecer com a Estratégia Local de Habitação, que implica edificar, construir e tem prazos muito definidos. Neste momento, a Câmara Municipal encontra-se numa posição precária, a ponto de perder o fundo comunitário, o que pode ter um impacto nas futuras finanças da autarquia e o que verifica agora é um deixar andar, dado que neste momento a Câmara Municipal se autocondicionou. Lembra que em nenhuma empresa de gestão profissionalizada, acontecem destas situações. Para si é absurdo ter sido proposta a aplicação de sanções ao empreiteiro e meses depois propor a sua suspensão, facto que coloca a Câmara Municipal numa situação de fraqueza, tendo a Câmara Municipal de tomar posição junto do empreiteiro para que este cumpra o prazo limite para não lesar os valecambrenses com a perda do financiamento. Não consegue perceber onde está a

2023.02.22

garantia que o empreiteiro presta, que o obriga ao cumprimento, sendo de pedir medidas de proteção da autarquia, porque o interesse público é o que move a atuação da Câmara Municipal, sempre, frisando que no caso esta se encontra numa situação, diria que “entalada” por um empreiteiro. _____

Pedindo a palavra, o técnico Eng.º Paulo Reis informou que antes de 14 de outubro era impossível renegociar o contrato por falta de enquadramento legal, porque houve trabalhos complementares e suspensões na obra que obrigaram à concessão de prorrogações do prazo de execução, não podendo haver então uma resolução do contrato. Daí foram concedidas as prorrogações previstas na lei e o último pedido de prorrogação foi indeferido e deferida a aplicação de sanções que, entretanto, foram contestadas pela empresa, tendo decorrido este período de tempo devido a toda uma tramitação tida em consultas tanto dos projetistas, como da empresa de fiscalização e só foi dada a resposta definitiva a 17 de janeiro e, foi quando a empresa veio contrapropor a decisão com a atual condição de finalização da obra. Há todo o interesse que a empresa conclua a obra no prazo agora proposto, pois, a não acontecer, não só a Câmara Municipal sofrerá perdas como também acarretará prejuízos à empresa. _____

O **Sr. Presidente** agradeceu ao Sr. Eng.º Paulo Reis, pela sua presença e pelos esclarecimentos prestados, pedindo-lhe que combine com a empresa de Fiscalização, uma visita à obra, para o início de março. _____

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. _____

Relativamente à empreitada Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, a Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou por maioria, suspender a aplicação das sanções contratuais à empresa Socértima, Lda, conforme deliberado em 18 de outubro de 2022 e, no caso da empreitada ser concluída até 31 de maio de 2023, conforme cronograma financeiro proposto, revogar a aplicação das mesmas, por tal se revelar como o meio adequado a concluir a obras antes do prazo limite fixado pela Entidade Financiadora, e



[Handwritten signature]

assim se evitar elevados prejuízos decorrentes do incumprimento desse prazo, acautelando-se desta forma a prossecução do interesse público, nos termos das informações constantes do processo. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra, por ausência de informação respeitante à obra. Desde 18 de outubro que fiz um pedido de informações, ainda sem resposta, e que, entre outros pontos, aborda o dossier desta obra. Entendi, sempre, por uma questão de coerência e solidariedade, votar favoravelmente com os restantes vereadores. Não coloco em dúvida os Serviços, frisando não haver nenhuma reserva quanto aos serviços, mas o breve acesso que tive ao portefólio/dossier da obra foi manifestamente insuficiente para ficar totalmente esclarecido sobre uma empreitada com a dimensão financeira como esta.-----

Por fim, e como o referenciei na declaração de voto anterior, discordo em absoluto com a forma como está este dossier a ser tratado por parte da Câmara Municipal pois pode simbolizar um grave prejuízo para o erário público.” -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra atendendo ao procedimento que tem vindo a ser desenvolvido por parte desta empresa junto da Câmara Municipal de Vale de Cambra e voto sobretudo como voto de protesto contra a forma de atuação desta empresa”. -----

O Sr. Presidente dispensou da reunião, o Chefe da DOME, em RS, Paulo Sá Reis. -----

6. TOPONÍMIA – MACIEIRA DE CAMBRA: -----

---- Processo Medidata N.º 25989/22 - Presidente da Câmara Municipal – DPOGU -
Transcreve-se a informação técnica de 05/01/2023, prestada pela técnica superior,
Ana Catarina Pinheiro: -----

“Na sequência de ofício da Junta de Freguesia remetendo a proposta e alteração de topónimos, venho por este meio solicitar aprovação em reunião de Câmara do seguinte:
Novo Topónimo (anexa planta de localização): -----

- Travessa do Pereiro – lugar Santa Cruz – aprovado em Reunião de Junta de Freguesia de 31/08/2022 e Assembleia de Freguesia de 28/09/2022. -----

Alteração de extensão de rua (anexa planta de localização): -----

- Caminho da Murta – lugar Macieira à Velha – aprovado anteriormente pelo Sr. Presidente da Câmara em 17/11/2016, sendo agora aprovado a sua alteração de extensão em Reunião de Junta de Freguesia de 31/08/2022 e Assembleia de Freguesia de 28/09/2022 a sua extensão.” -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, aprovar, conforme informação técnica de 05/01/2023, a proposta dos topónimos ao abrigo do disposto na alínea ss), do n.1º do artigo 33,º do RJAL, de acordo com o parecer da Junta e Assembleia da Freguesia de Macieira de Cambra: -----

- Travessa do Pereiro – lugar Santa Cruz -----

- Caminho da Murta – lugar Macieira à Velha -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um colaborador do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto



à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar o ponto favoravelmente". -----

Acrescento que mantenho esta minha declaração de voto, que vou complementar porque ainda ninguém me comunicou o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que fez, e a nomeação em comissão de serviço da chefia da DPOGU. Porém, como continuo com dúvidas e houve uma garantia do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, que as esclarecia pedindo um novo parecer à CCDR Norte, o que ainda não fez e porque esta situação no geral poderá criar inúmeros problemas, o meu sentido de voto é este e não mudo rigorosamente nada, não obstante a consideração que tenho pelo Dr. Armando Ribeiro, como por qualquer outro colaborador da Câmara Municipal. -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: "Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre "parecer ou informação" prestada pelo gabinete jurídico "Medina e Associados RL" no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22." -----

7. TOPONÍMIA – S. PEDRO DE CASTELÕES: -----

---- **Processo Medidata N.º 26323/22- Presidente da Câmara Municipal - DPOGU --**

Transcreve-se a informação técnica de 03/01/2023, prestada pela técnica superior, Ana Catarina Pinheiro: -----

"Na sequência de ofício da Junta de Freguesia remetendo a proposta de topónimos, venho por este meio solicitar aprovação em reunião de Câmara do seguinte: -----

Alteração de extensão de rua (anexa planta de localização): -----

- Rua da Quingosta do Areal – lugar Areal e Cartim – aprovado anteriormente em Reunião de Câmara de 22/11/2004, sendo agora aprovado a sua alteração de extensão em Reunião de Junta de Freguesia de 05/12/2022 e Assembleia de Freguesia de 22/12/2022 a sua

2023.02.22

extensão, passando a ter início na Rua do Areal e término na Rua do Cabeço de Cartim e Travessa do Cabeço de Cartim.”-----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, aprovar, conforme informação técnica de 03/01/2023, a proposta de alteração da extensão da Rua da Quingosta do Areal – lugar Areal e Cartim, passando esta a ter início na Rua do Areal e término na Rua do Cabeço de Cartim e Travessa do Cabeço de Cartim, de acordo com o parecer da Junta e Assembleia da Freguesia S. Pedro de Castelões. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um colaborador do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. _____

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar favoravelmente o ponto. _____

pelo que não posso votar o ponto favoravelmente. -----

Acrescento que mantenho esta minha declaração de voto, que vou complementar porque ainda ninguém me comunicou o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que fez, e a nomeação em comissão de serviço da chefia da DPOGU. Porém, como continuo com dúvidas e houve uma garantia do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vale de



Cambra, que as esclarecia pedindo um novo parecer à CCDR Norte, o que ainda não fez e porque esta situação no geral poderá criar inúmeros problemas, o meu sentido de voto é este e não mudo rigorosamente nada, não obstante a consideração que tenho pelo Dr. Armando Ribeiro, como por qualquer outro colaborador da Câmara Municipal. -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22.” -----

8. PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ARTIGO 101.º A DO REGULAMENTO DO PDM:-----

---- **Processo Medidata N.º 3930/23 - Presidente da Câmara Municipal - DPOGU** ----

Transcreve-se a informação técnica de 31/01/2023, subscrita pelo Chefe da DPOGU, Armando Ribeiro e pelo chefe da DOP, em regime de substituição, Óscar Brandão:

“1. Tendo em conta que a Câmara Municipal pretende manter a possibilidade de se proceder à legalização de edificações erigidas em data anterior a 16 de dezembro de 1993 (data de entrada em vigor do 1.º Plano Diretor Municipal), através da 2.ª revisão do plano diretor municipal que se encontra a decorrer, vimos propor que se prorrogue o prazo de vigência do artigo 101.º - A (“Legalização de Edificações”) até à entrada em vigor da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal. -----

2. A prorrogação desta norma irá permitir a continuidade dos procedimentos de legalização das edificações evitando uma descontinuidade no período de vigência da mesma, o que se traduz um benefício para os munícipes. -----

3. A prorrogação desta norma justifica-se face a caducidade da mesma (3 anos após a publicação no Diário da República - 25 de março de 2019). -----

2023.02.22

4. Nos termos do artigo no 120 do Decreto-Lei no 80/2015, de 14 de maio, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de que as alterações ao Regulamento do PDM se considerem como não suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, e como tal, considerar desnecessária a realização de A. A. E. (Avaliação Ambiental Estratégica). -----

Assim, a Câmara Municipal deve pronunciar-se sobre: -----

1. A proposta apresentada; -----
2. Isenção da realização de A.A.E. -----
3. Deliberar no sentido de se proceder à realização da discussão pública, por um período de 30 dias, nos termos do artº89.º do Decreto-Lei nº80/2015, de 14 de maio.”

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, aprovar a proposta de prorrogação do prazo de vigência do artigo 101.º - A (“Legalização de Edificações”) apresentada, considerar que as alterações ao Regulamento do PDM se considerem como não suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, sendo desnecessária a realização de A. A. E. (Avaliação Ambiental Estratégica), procedendo-se à realização da discussão pública, por um período de 30 dias, nos termos do artº89.º do Decreto-Lei nº80/2015, de 14 de maio, conforme informação técnica constante do processo. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um colaborador do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. _____

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas



na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar favoravelmente o ponto. _____

Acrescento que mantenho esta minha declaração de voto, que vou complementar porque ainda ninguém me comunicou o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que fez, e a nomeação em comissão de serviço da chefia da DPOGU. Porém, como continuo com dúvidas e houve uma garantia do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, que as esclarecia pedindo um novo parecer à CCDR Norte, o que ainda não fez e porque esta situação no geral poderá criar inúmeros problemas, o meu sentido de voto é este e não mudo rigorosamente nada, não obstante a consideração que tenho pelo Dr. Armando Ribeiro, como por qualquer outro colaborador da Câmara Municipal. _____

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22, não obstante o já referido por si durante a discussão do assunto.

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro. _____

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica

2023.02.22

para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto." -----

O Sr. Presidente ausentou-se por breves momentos, assumindo a condução dos trabalhos, o Sr. Vice-Presidente, António Alberto Gomes, que deu conhecimento dos despachos por si proferidos nos processos de obras, conforme Listagem. -----

9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:-----

PROC. N.º	Tipo	Descrição	Local	Requerente	Despacho de
137/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	LARGO DO BARROCO Nº29 - BARALHAS	ALBERTO DA CONCEICAO TAVARES	2023/02/03
119/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA	RUA SANTA HELENA Nº2018	ANDREIA PATRICIA BORDONHOS	2023/02/09
79/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	TRAVESSA FAVACAL	ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA GONCALVES	2023/02/07
19/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DA CALÇADA Nº189	ANTÓNIO AUGUSTO	2023/02/09
37/18	ONERED	PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO CAVE E DIVISIONAMENTO R/CHAO	RUA DA BATALHA Nº632	BELMIRO AUGUSTO DE CASTRO	2023/02/13
74/11	ONEREDPDM	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO	PEDRE	BELMIRO FERNANDO DE SOUSA CARVALHO	2023/02/07
126/22	ONERED	PED. LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO E CONST. DE ANEXOS E PISCINA	RUA DE SAMIL Nº148	CESÁRIO OLIVEIRA DE SOUSA	2023/02/07



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2023.02.22

ATA Nº 40/23

FL Nº 119

94/22	ONERED	LICENCIAMENTO_LOTE 5 DA Z.I. LORDELO/CODAL	ZONA INDUSTRIAL DE LORDELO/CODAL	EDUARDO COUTINHO, LDA.	2023/02/15
38/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DOS EMIGRANTES Nº301 - CAMPO DE ARCA	ELISA TAVARES	2023/02/03
552/06	ONEREDPDM	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	OUTEIRO	ISBELIA MARIA ABREU ASCENÇÃO FERREIRA	2023/02/09
30/78	LOTEPDM	PEDIDO DE FOTOCOPIA DA PLANTA DE SINTESE DO PROCESSO DE LOTEAMENTO N. 30/78	MIRACAMBRA	JOAQUIM SOARES DE ALMEIDA	2023/02/15
73/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO PORTAL VELHO	JORGE FERNANDES DA SILVA (ALARMES DE ALTA SEGURANÇA)	2023/02/13
72/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO PORTAL VELHO	JORGE FERNANDES DA SILVA (ALARMES DE ALTA SEGURANÇA)	2023/02/13
35/19	ONERED	PEDIDO DE RENOVAÇÃO LEGALIZAÇÃO MUROS E CONTRUÇÃO DE ANEXO	CHÃO DE CARVALHO Nº7	JOSE MARTINHO DOS SANTOS RODRIGUES	2023/02/13
3/17	ONERED	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO FABRIL	RUA LINDO VALE, Nº 118	LINDOVALE - EMBALAGENS METÁLICAS, LDA	2023/02/13
108/18	ONERED	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DA CARVALHEDA	LUIS FILIPE DE ALMEIDA CAMPOS	2023/02/06
118/21	ONERED	AMPLIAÇÃO DE MORADIA E ANEXO	RUA DO MIRADOURO DAS BARALHAS Nº185	MANUEL BARBOSA BRANDAO	2023/02/06
75/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	FUNÇÃO	MARIA ALDINA DA COSTA RODRIGUES	2023/02/03
150/18	ONERED	RECONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXOS	TV. AIROSO	Manuel Joaquim da Costa e Silva	2023/02/07
56/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	ESTRADA DAS LARANJEIRAS	NELSON FILIPE MOREIRA GONÇALVES	2023/02/06
68/22	ONERED	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DO CHÃO GRANDE	NELSON MANUEL QUENTAL RIBEIRO	2023/02/13
50/22	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DE VALGALHARDO	PEDRO MIGUEL SANTOS MOREIRA	2023/02/13
51/22	ONERED	CONSTRUÇÃO DE MORADIA	OUTEIRO-LOTE3	RUI MIGUEL SOARES PINHO FERREIRA	2023/02/13

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Regressou à reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal, assumindo a condução dos trabalhos. _____

10. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 7 a 21/02 /2023, no valor líquido total 564.445,63€ (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos). -----

- Requerimento de férias do Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro: Dias 27 e 28/02/2023:-----

- Requerimento de férias da vereadora Mónica Seixas: Dias 27 e 28/02 e 03 e 04/04/2023;

- Requerimento de férias do vereador José Alexandre Pinho: Dias 27 e 28/02/2023; -----

- Requerimento de férias do vereador André Silva: Dias 27 e 28/02/2023. -----

- Ofício nº 125959122 do Ministério Público, sobre o arquivamento do Inquérito nº 976/22.7T9VFR. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) ____

Registaram-se três inscrições do público presente: _____

O Sr. Floriano Correia de Almeida perguntou se já havia resposta para um requerimento apresentado por si, do qual possuía uma fotocópia, que apresentou à mesa.

Sendo assunto do pelouro do vereador José Alexandre Pinho, o Sr. Presidente deu-lhe a palavra e este informou o requerente que já tinha sido dada uma resposta, a qual, o requerente deve ponderar e responder. Tendo em conta a informação prestada de que já havia respondido, o Sr. Vereador pediu mais alguns dias para que o documento lhe chegasse para despacho, uma vez que ainda deve estar nos Serviços Administrativos. ____

Houve algumas informações trocadas quanto a prazos e quanto a quem poderá demolir a ramada, e, estando assente a solução de demolição, o requerente quer que esta seja



[Handwritten signature]

cumprida no prazo dado, sem que sejam concedidos outros prazos, conforme cartas que tem recebido da Câmara Municipal. Disse ter a documentação toda sobre o assunto, todas as cartas recebidas da Câmara Municipal e neste momento encontra-se a aguardar a resolução do assunto pela Câmara Municipal, conforme prazos estipulados na notificação que recebeu. _____

O Sr. José Augusto Vieira de Almeida disse que não dá para resolver nada, que não tem respostas às cartas de 09/08/2021 e de 03/11/2020, que ninguém o recebe na Câmara Municipal, **tendo-lhe sido pedido sobre que assunto era a sua intervenção**, não conseguindo este formalizar qualquer pergunta em concreto. _____

Ausentou-se por breves momentos o Sr. Presidente da Câmara Municipal, assumindo a condução dos trabalhos, o Sr. Vice-Presidente, António Alberto Gomes, que informou o Sr. José Augusto Vieira de Almeida sobre a impossibilidade de dar uma resposta, por não estar a formalizar uma pergunta em concreto. _____

De seguida o Sr. Vice-Presidente deu a palavra ao último contribuinte inscrito. ____

O Sr. Norberto Tavares Reis disse pretender falar dos Proc.sº 418/95, 21/2017 e 31/2019, especificamente da demolição que foi ordenada e não está a ser feita, nem pelo empreiteiro nem pelo reclamante. Após a ordem da Câmara Municipal dada ao reclamado, disse terem sido feitas algumas coisas, mas outras coisas que eram para demolir, não foram demolidas, perguntando quanto tempo tinha sido dado para que tudo ficasse como estava antes. _____

O Sr. Vice-Presidente disse que o reclamado tem de cumprir com o que está definido no processo e, quando for feita a vistoria pelo Arq.º António Silva e pelo Eng.º Paulo Reis, que posteriormente vão informar, será conhecido o que realmente foi feito e o que falta fazer, para que se possa atuar em conformidade, devendo aguardar a validação dos técnicos da Câmara Municipal. _____

Regressando à reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal assumiu a condução dos trabalhos. _____

Intervindo novamente, o Sr. Norberto Reis pediu novamente a definição de um prazo, porque verifica que o reclamado anda a cumprir a ordem de demolição aos bocadinhos e à sua maneira e a ser assim, pode demorar outros tantos anos, tendo em conta os anos já decorridos desde o início de todo o processo de reclamação. _____

O requerente foi esclarecido pelo Sr. Vice-Presidente, António Alberto Gomes, de que o requerente terá um prazo igual ao previsto para o empreiteiro proceder à reposição e demolição das obras realizadas e nada mais. _____

O Sr. Presidente informou o Sr. Norberto de que tudo será feito de acordo com as informações técnicas, ficando registadas as suas preocupações. _____

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente encerrou o Período de Intervenção do Público. _____

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A Câmara aa Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a lavrou. _____




